

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO/PORTARIA Nº 34/2017

Autoriza e outorga poderes ao Controlador Interno Municipal para fiscalizar contas em estabelecimentos bancários no Município de Lajedão (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município e Secretária de Assistência Social de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Controlador Interno Municipal, a fiscalizar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.345.557/0001-20 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 2293-4 Medeiros Neto - BA

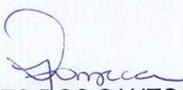
Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- imprimir saldos, extratos e comprovantes;
- imprimir saldos, extratos e comprovantes de investimento
- emitir comprovantes;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO,
Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2017.


HUMBERTO CARVALHO CORTES
Prefeito Municipal


VALESCA LELES DOS SANTOS FONSECA
Secretária de Assistência Social

www.pmlajedao.com.br